

**RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NOS SISTEMAS DE  
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI GUAÇU**

**PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**

**Relatório R7 - Fiscalização por Demanda de Ouvidoria**

**Americana, outubro de 2018**



## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO DA ARES-PCJ.....</b>	<b>3</b>
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR.....</b>	<b>5</b>
2.1 Município.....	5
<b>2.2. Prestador.....</b>	<b>5</b>
<b>3. EQUIPE TÉCNICA.....</b>	<b>5</b>
3.1. ARES-PCJ.....	5
3.2. PRESTADOR.....	5
<b>4. DENÚNCIA .....</b>	<b>6</b>
<b>5. ANÁLISE TÉCNICA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO .....</b>	<b>7</b>
<b>5.1 Estrutura Operacional Atual .....</b>	<b>7</b>
5.1.1 – ETE Av. Brasil .....	7
<b>5.2 Condições gerais de prestação dos serviços .....</b>	<b>7</b>
5.2.1 – Cobertura da Fiscalização no Município .....	7
5.2.2 – Não conformidades .....	7
<b>5.3 Apuração das ocorrências citadas na denúncia.....</b>	<b>8</b>
<b>5.4 Resumo das não conformidades apontadas na presente vistoria.....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>12</b>

## 1. APRESENTAÇÃO DA ARES-PCJ

A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010, apresenta o saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

3

A norma legal também prevê que todos os municípios respondam pelo planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, além de serem, também, responsáveis pela prestação desses serviços, seja por meios próprios, ou através da contratação de terceiros.

Desta forma, as funções de planejamento, regulação e fiscalização desses serviços são distintas e devem ser exercidas de forma autônoma, ou seja, por quem não acumula a função de prestador dos serviços, sendo necessária, portanto, a designação de outro órgão no âmbito da administração direta ou indireta.

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ) foi criada a partir da demanda de diversos municípios que, diante desta nova realidade, procuraram o Consórcio PCJ em busca de uma solução comum adequada, aliando menores custos operacionais a uma maior proximidade e atenção a realidade de cada município.

Mais que um órgão regulador e fiscalizador, a ARES-PCJ é uma entidade autônoma e independente, parceira dos municípios consorciados, que atua visando conciliar tecnicamente os interesses de usuários, prestadores dos serviços e titulares (prefeituras), tendo como objetivos básicos:

- Estabelecer padrões e normas para prestação dos serviços públicos;
- Garantir o cumprimento do Plano Municipal de Saneamento;
- Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico;
- Definir tarifas e outros preços para equilíbrio econômico e financeiro do prestador;
- Garantir a eficiência e eficácia da prestação dos serviços.

O Município de Mogi Guaçu é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico e o ratificou através da Lei Municipal Lei nº 4.988, de 09/03/2016.

## **2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR**

### **2.1 Município**

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

Prefeito: WALTER CAVEANHA

Endereço: Rua Henrique Coppi, 400 – Jd. Morro do Ouro

Telefone: (19) 3851-7025

Código ARES: 56

Lei Municipal que autoriza Convenio de Cooperação: Lei Municipal nº 4.988/2016

5

### **2.2. Prestador**

Nome: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Responsável legal: ELIAS FERNANDES DE CARVALHO

Endereço: Rua Paula Bueno, 240 – Centro

Telefone: (19) 3831-9870

## **3. EQUIPE TÉCNICA**

### **3.1. ARES-PCJ**

Edilinson Martins de Albuquerque – Analista de fiscalização e regulação – Engº. Civil

### **3.2. PRESTADOR**

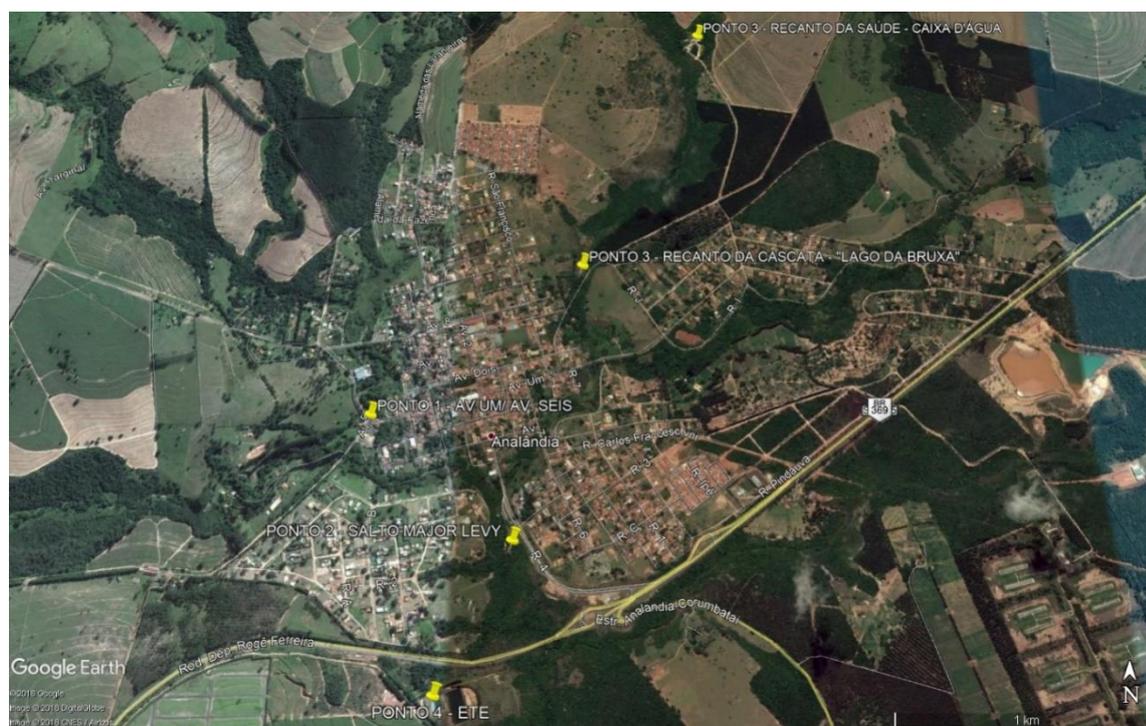
Marcos Antônio Pereira – Técnico de Segurança do Trabalho

## 4. DENÚNCIA

Em 21/09/2018, foi apresentado à ARES-PCJ denúncia por meio da Ouvidoria, protocolo 0795/2018, por funcionário do SAMAE de Mogi Guaçu, reportando ocorrência de irregularidades quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, no que diz respeito a aspectos de segurança do trabalho na ETE Avenida Brasil. Seguem abaixo, resumidamente, as demandas apresentadas no documento.

6

- Ausência de EPI's para os funcionários
- Ausência de treinamento
- Armazenamento inadequado de cloro



**Figura 01 – Locais apontados na denúncia em 11/07/2018**

Este relatório apresenta a vistoria realizada pela equipe técnica da ARES-PCJ no local apontado.

## **5. ANÁLISE TÉCNICA E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO**

### **5.1 Estrutura Operacional Atual**

#### **5.1.1 – ETE Av. Brasil**

O sistema de tratamento de esgoto da ETE – Avenida Brasil é composto por unidade de tratamento preliminar por meio gradeamento manual, seguindo por uma lagoa facultativa e um tanque de lodos ativados. A desinfecção atualmente é feita no tanque de contato utilizando hipoclorito de sódio.

7

### **5.2 Condições gerais de prestação dos serviços**

#### **5.2.1 – Cobertura da Fiscalização no Município**

A ARES-PCJ realiza inspeções semestrais no município, fiscalizando as unidades responsáveis pela captação, tratamento e distribuição de água e esgotamento sanitário e aponta eventuais Não Conformidades de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014 e Resolução nº 50/2014.

A cobertura da fiscalização da ARES-PCJ já alcançou 100% dos sistemas existentes de água e esgoto do Município.

#### **5.2.2 – Não conformidades**

A partir das fiscalizações realizadas semestralmente, são emitidos os relatórios de fiscalização com as não conformidades encontradas em cada um dos subsistemas visitados. Todos os relatórios ficam disponíveis no site da ARES-PCJ para consulta.

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e na unidade de atendimento ao público, em

relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações já realizadas no SAMAE Mogi Guaçu.

**Tabela 01 – Resumo de Não conformidades Apontadas**

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
Vencida	18	10%
Dentro do prazo	19	11%
Resolvidas	127	73%
Cancelada	10	6%
<b>Total</b>	<b>174</b>	<b>100%</b>

Fruto destas não conformidades apontadas pela agência, até o presente momento foi emitida a Advertência DE – E133\_2018 – MOGI GUAÇU – Fiscalização – 2018;

### **5.3 Apuração das ocorrências citadas na denúncia**

Em 16/10/2018 foram realizadas vistorias pela equipe técnica da agência nos locais indicados na denúncia e segue abaixo uma breve descrição das constatações realizadas. As fichas de fiscalização com a descrição detalhada e os apontamentos fotográficos constam no anexo deste documento.

#### **1) Ausência de EPI's**

Conforme dispõe a NR 6/ MTE, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;

- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e
- c) para atender a situações de emergência.

Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, ou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA nas empresas desobrigadas de manter o SESMT, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade.

Foi realizado levantamento das fichas de EPI's de todos os funcionários da ETE-Av. Brasil. Verificou-se que algumas fichas não estão assinadas pelo funcionário, uma vez que, segundo o técnico de segurança da autarquia, geralmente as assinaturas não são coletadas no ato da entrega dos equipamentos.

Durante inspeção na unidade, todos os funcionários foram questionados a respeito da disponibilidade de EPI's para execução dos serviços. Conforme mostrado nos formulários em anexo, os funcionários dispunham dos EPI's mínimos exigidos, considerando mapa de riscos das atividades desenvolvidas no local, com exceção do operador do tratamento preliminar que não dispunha de óculos e máscara de proteção adequados.

## **2) Ausência de treinamento**

Uma das obrigações geradas pelas Normas Regulamentadoras é a realização de treinamentos para profissionais que se expõe a determinados riscos e que, por consequência, enfrentam um maior potencial de acidente ou adoecimento.

As NRs são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme área de atuação e riscos a que os empregados estão submetidos. Abaixo listamos alguns treinamentos obrigatórios, a depender da atividade da empresa:

**NR-5:** CIPA (Comissão Interna de Prevenção de acidentes)

- NR-6:** EPI (Equipamento de Proteção Individual)
- NR-7:** TPS/ Treinamento em primeiros socorros;
- NR-9:** PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
- NR-10:** Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR-11:** Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
- NR-12:** Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
- NR-15:** Atividades e Operações Insalubres
- NR-16:** Atividades e Operações Perigosas
- NR-17:** Ergonomia
- NR-18:** Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- NR-19:** Explosivos
- NR-20:** Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis
- NR-33:** Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados
- NR-35:** Trabalho em altura

Conforme preconizado pela NR 26 do MTE, os produtos químicos devem seguir critérios do Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS) para fins de classificação, rotulagem e sinalização.

Sendo assim, os produtos químicos devem conter Ficha Técnica de Segurança, com informações dos riscos envolvidos, composição química do produto, EPI's e treinamentos necessários, conforme padrões estabelecidos pela GHS.

Apesar de a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 não prever o item de Não-conformidade para ausência de treinamento para manipulação de produtos químicos, durante inspeção foi constatado que não há treinamentos básicos de segurança do trabalho e específicos acerca de manuseio de produtos químicos para os funcionários da ETE-Av. Brasil. Segundo informações, os funcionários do SAMAE tiveram os seguintes treinamentos:

NR 35 – Segurança pra trabalho em altura; Formação de operador de guindaste hidráulico. A ARES-PCJ orienta o SAMAE, a título de recomendação visando a atender à legislação trabalhista, desenvolver programa de treinamento dos funcionários conforme atividades que desempenham dentro da autarquia seguindo diretrizes estabelecidas pelas NR's do MTE.

### 3) Armazenamento inadequado do cloro

Apesar de a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 não prever o item de Não-conformidade em relação armazenamento adequado de produtos químicos, a obrigatoriedade de observância de normas técnicas no armazenamento e rotulagem de produtos químicos é advinda do Decreto Federal Nº 2.657/98 e da NR 26. Em relação ao armazenamento inadequado, o denunciante alegou irregularidade devido ao fato de os reservatórios principais estarem danificados e, como solução provisória, o SAMAE o fazia por meio de tanques apoiados no piso, sem atender as exigências mínimas de segurança, apresentando risco ao ambiente e aos funcionários. No entanto, durante a inspeção foi verificado que já foi feita a substituição por reservatórios novos e devidamente sinalizado, conforme mostrado nas fotos contidas no formulário em anexo.

### 5.4 Resumo das não conformidades apontadas na presente vistoria

Em resumo, decorrente da vistoria do dia 16/10/2018, o SAMAE Mogi Guaçu está sendo notificada pelas seguintes não conformidades:

SUBSISTEMA	LOCAL	CÓD	DESCRIÇÃO	STATUS	PRAZO
ETE	Av. Brasil	8.3	Ausência de CADRI para transporte do lodo (Decreto Estadual nº 8.468/1976).	Dentro do prazo até 24/02/2019	Reincidente
		8.6	Ausência de EPI para os operadores (óculos, luvas etc.) NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993).	-	Imediato
		8.15	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas (Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992).	Dentro do prazo até 30/11/2018	Reincidente

O SAMAE deve se adequar às legislações pertinentes, e resolver as não-conformidades. Ressalta-se que o SAMAE está sujeito às sanções, devido ao não cumprimento, previstas na Resolução nº 71/2014, tais como multa.

# ANEXOS



**Município:** Mogi Guaçu

**Nome:** ETE Av. Brasil

**Imagem(1)**



**Descrição(1):** Luva nitrílica do Operador do pré-tratamento da ETE

**Imagem(2)**



**Descrição(2):** Cinto Paraquedista para limpeza das grades

**Imagem(3)**



**Descrição(3):** Gradeamento preliminar

**Imagem(4)**



**Descrição(4):** Unidade de tratamento preliminar

**Imagem(5)**



**Descrição(5):** Estocagem de produto químico

**Imagem(6)**



**Descrição(6):** EPI's - Luva PVC, Máscara Protetora, Jaleco protetor

**Imagem(7)**



**Descrição(7):** Vista geral do laboratório

**Imagem(8)**



**Descrição(8):** Luva látex para procedimento

**Imagem(9)**



**Descrição(9):** Óculos protetor e jaleco

**Imagem(10)**



**Descrição(10):** Capa protetora

**Imagem(11)**



**Descrição(11):** Máscara com filtro

**Imagem(12)**



**Descrição(12):** Ficha de EPI's

**Imagem(13)**



**Descrição(13):** Reagentes químicos

**Imagem(14)**



**Descrição(14):** Vidraria do laboratório

**Imagem(15)**



**Descrição(15):** Reservatórios antigos (rachados)

**Imagem(16)**



**Descrição(16):** Ligação com by-pass para alimentação pelos dois sistemas  
**Imagem(17)**



**Descrição(17):** Reservação provisória (fechado)  
**Imagem(18)**



**Descrição(18):** Novo sistema de reservação  
**Imagem(19)**



**Descrição(19):** Ficha técnica do Hipoclorito de sódio

Imagem(20)

Mapa de Risco – CIPA – Gestão 2017/2018						Data Da Elaboração: Fevereiro 2018		Legendas				
Setor	Quantidade de Funcionários	Risco Químico			Risco Físico			Gradação Do Risco				
		Estação De Tratamento De Esgoto Da Avenida Brasil Fundo	Homens	4	Odor Forte	3	Ruído	2	Risco Grande	Risco Médio	0	Inexistente
Poeira	1				Calor	0	1	Percebível				
Fumaça	0				Vibração	2	2	Visível e Não Incomoda				
Mulheres	1		Gases	2	Iluminação	1	3	Visível e Incomoda				
			Nevoas	0	Frio	1	4	Incomoda e Prejudica				
			Vapores Orgânicos	2	Umidade	2						
Menores	0		Grande Quantidade de Produto Químico Armazenado	2	Graduação do Risco	2						
			Graduação Do Risco	3								
Risco Biológico			Risco Ergonômico			Risco De Acidentes						
Bactérias	3		Risco Médio	Esforço Físico Intenso	1	Risco Médio	Choque Elétrico	0			Risco Médio	
Virus	2	Manuseio De Materiais Posados		1	Proteções Inadequadas Em Máquinas/Equipamentos		0		Risco Médio ( 1 ou 2 )			
Fungos	1	Postura Inadequada		1	Forramentas Inadequadas		0		Risco Grande ( 3 ou 4 )			
Antraz	0	Ritmo Excessivo De Trabalho		1	Risco De Incêndio/Explosão		1		Físico			
Graduação do Risco	2	Excesso De Movimentos Nos Membros Superiores		1	Armazenamento De Materiais Inadequadamente		1		Químico			
		Graduação Do Risco	1	Buracos No Piso e Queda De Materiais	1		Biológico					
				Graduação Do Risco	1		Ergonômico					
							De Acidentes					

Mapa De Risco – Setor: Estação De Tratamento de Esgoto Da Avenida Brasil Fundo - CIPA – Gestão 2017/2018				Data Elaboração: Fevereiro 2018.	
Tipo De Risco	Fonte Geradora	Possíveis Consequências Provocadas Pelo Contato	Medidas De Controle Para Evitar Consequências Devido Ao Contato		
Físico	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Ruído provocado pelo acionamento habitual dos motores instalados no local.</li> <li>_ Umidade oriunda pelo contato com água no processo de tratamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Irritabilidade, dores de cabeça, hipertensão, etc.</li> <li>_ Pneumonias, reumatismo, dores nos membros inferiores e superiores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Uso de protetor auricular tipo plug e/ou concha nos referidos locais que existe ruído.</li> <li>_ Uso de luvas de PVC, Bota de Borracha ou PVC e calçado de segurança.</li> </ul>		
Químico	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Inalação e contato com a pele de produtos químicos durante seu manuseio e/ou operação.</li> <li>_ Odor forte oriundo dos dejetos armazenados no tanque (lagoa) durante operação de tratamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Intoxicação e contaminação pela inalação do produto, dermatites, etc.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Uso de luvas de PVC ou borracha e máscara facial (Respirador), durante o manuseio.</li> </ul>		
Ergonômico	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Levantamento manual de peso, posturas ergonômica inadequadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Lombalgia, dores musculares e cansaço.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Treinamento sobre modo correto de levantamento manual de peso e posturas ergonômicas adequadas, observação da OSS – Ordem de Serviço e Segurança do seu cargo.</li> </ul>		
Biológico	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Contatos com o esgoto nas operações rotineiras da ETE.</li> <li>_ Contatos com sujeiras depositadas nos tanques durante as operações de higienização.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Contaminação por via cutânea ou oral.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Uso de luvas de PVC ou nitrilica, respirador facial (máscara), óculos de segurança panorâmico, calçado de segurança.</li> </ul>		
De Acidentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Bater contra objeto parado, queda de mesmo nível, queda com diferença de nível, cair ao caminhar, choque elétrico, etc.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Escoriações, traumas, contusões, queimaduras, fraturas, etc.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Estar atento durante sua jornada de trabalho, observar sua OSS, não realizar nenhuma operação que tenha duvida sobre sua realização.</li> </ul>		
Dicas De Segurança	Nunca adentrar em espaços confinados sozinho, ter certeza que o mesmo não contém atmosfera contaminante ou explosiva, não realizar trabalho em altura sem autorização do Setor de Segurança do Trabalho da Empresa ou a autorização de seu superior imediato, não brincar durante sua jornada de trabalho, não fazer uso de adornos durante sua jornada de trabalho, não criar condições inseguras em seu ambiente de trabalho, não autorizar serviços realizados por prestadores de serviço em seu setor sem a autorização de seu superior imediato e/ou do Setor de Segurança do Trabalho da Empresa, não abrir painéis elétricos e/ou realizar qualquer tipo de serviço em equipamentos energizados, ter ciência da OSS – Ordem de Serviço e Segurança do seu cargo, qualquer emergência, entrar em contato imediatamente com o Técnico de Segurança do Trabalho no fone: 982441122.				

Descrição(20): Mapa de Risco da ETE- Av. Brasil

**Imagem(21)**



**Descrição(22):** Vista geral do estoque de EPI's

**Imagem(23)**



**Descrição(23):** Estoque de luvas (nitrílica, Látex e PVC)

**Imagem(24)**



**Descrição(24):** Estoque óculos e máscara de proteção

**Imagem(25)**



**Descrição(25):** Estoque de botinas de borracha

**Imagem(26)**



**Descrição(26):** Estoque extintores de incêndio recarregados para troca

### **NÃO-CONFORMIDADES**

**Item 8.3:** Ausência de CADRI para transporte do lodo (Decreto Estadual nº 8.468/1976). Prazo: Reincidente

**Item 8.6:** Ausência de EPI para os operadores (óculos, luvas etc.) NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993). Prazo: Imediato.

**Item 8.15:** Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas (Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992). Prazo: Reincidente

**OBSERVAÇÕES:** Foi constatado que o Operador do Pré-tratamento não possui todos os EPI's básicos (óculos e máscara para trabalho em contato com esgoto/desetos, conforme recomendados pelo Mapa de Risco definido pelo SESMT da Autarquia, fazendo uso apenas da Luva PVC (figura 1 ).

**Data da inspeção:** 10/16/2018